



**Jaguaribe, 07 de maio de  
2018**

**Edição Nº: 2754**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS COM RECONSTRUÇÃO DE CASAS, NO SÍTIO JUÁ, DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. E informa que a nova data para abertura do certame é dia **22/05/2018**, às **08:00** horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas exigências dos Documentos de Habilitação. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão de Licitação.

CPF: \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\* \*

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº **19.02.02/2018-57**, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** Edivando Diógenes Leitão. **CONTRATANTE(A):** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 07 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

\*\*\* \*\* \*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de N.º 001/2018 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 20.202.938/0001-00, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, o Exmo. **Sr. Francisco Ubiraci Diógenes**, portador do CPF de N.º **116.289.953-00**, nomeado pela portaria nº:012/2018 o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, com sede na Rua 07 de Setembro, Nº 440, Centro, Jaguaribe-CE, CNPJ: 05.722.202/0001-60, representado neste ato pelo(a) Diretor Especial **Francisco Ronaldo Nunes**, CPF:393.000.993-53 E RG: 124581286 com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 1.157/2013 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 151 e 152, firmam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, para desenvolverem ações conjuntas que assegurem a implementação da **Política Municipal de Resíduos Sólidos**, contribuindo para a solução de problemas de interesse mútuo. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. **CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUINTA:** Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedado à alteração do objeto. **CLÁUSULA SEXTA:** Este Acordo será publicado no Diário Oficial do Município, administrado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no prazo de 5 (cinco) dias, após a sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA:** As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo desde que apresentem solicitação com antecedência mínima de 30(trinta) dias. **CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que ficou estabelecido no presente instrumento. E por estarem certos e acordados firmam o presente Acordo em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, a tudo presente. Jaguaribe/CE, 07 de maio de 2018. **Francisco Ubiraci Diógenes** Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **Francisco Ronaldo Nunes** Diretor Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_